



Projeto de Lei nº 011/2025

Autoria: Poder Executivo

"Autoriza reajustar valor relativo à concessão de auxílio financeiro autorizado pela Lei 1230 de 11 de julho de 2017 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Novo/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo a reajustar o valor referente ao auxílio financeiro concedido a senhora *Rosana Chaves Silveira Rabite,* inscrita no CPF nº 630.679.786-68, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.230 de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Com o reajuste o valor mensal do auxílio financeiro passará para R\$650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) cuja utilização e finalidade é o custeio das despesas previstas na Lei Municipal nº 1230 de 11/07/2017.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 03 de fevereiro de 2025.

Guilherme de Souza Nogueira

Prefeito Municipat





Rio Novo, 03 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Pelo preste levamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 011/2025 que "Autoriza reajustar valor relativo à concessão de auxílio financeiro autorizado pela Lei 1230 de 11 de julho de 2017 e dá outras providências", tal medida visa atender solicitação feita pela senhora Rosana Chaves Silveira Rabite reivindicando o reajuste vez que o valor concedido atualmente não sofreu nenhum reajuste desde da sua liberação que ocorreu no ano de 2017. (Anexo cópia da Lei 1230/2017).

Na certeza de pronto acolhimento, requeremos que a apreciação e votação nos termos do Regimento

Interno dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Guilherme de Souza Nogueira

refeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Lei nº 1.230/2017 Projeto de Lei nº 018/2017 Autoria Poder Executivo

"Autoriza o município a conceder um auxílio financeiro para custear transporte escolar com criança deficiente e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1°. Fica o município de Rio Novo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, para a senhora Rosana Chaves Silveira Rabite, inscrita no CPF N° 630.679.786-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim da Luz, n° 83, nesta cidade de Rio Novo, estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro – O auxílio concedido por essa lei será utilizado única e exclusivamente com a finalidade de custear os serviços de transporte com a filha Mikaela Silveira Rabite, criança portadora de deficiência, com diagnóstico F84-0, CID 10.

Parágrafo Segundo – A concessão do auxilio se efetivará enquanto a genitora comprovar que a menor encontra-se matriculada, e, em tratamento na Associação Pestalozzi de São João Nepomuceno, inscrita no CNPJ nº 2.804.320/0001-62, com sede na Rua Gilson Bertolini, nº 81, Bairro Três Marias, cidade São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 11 de julho de 201

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo